



CONSELHO GERAL

DELIBERAÇÃO

Deliberação n.º 23 /CG-UniLuanda/2023, de 18 de Outubro de 2023.


O Conselho Geral reunido na sua **Terceira Reunião Ordinária** aos dezoito dias do mês de Outubro do ano de Dois Mil e Vinte e Três, no Auditório dos Mestrados, sito na Reitoria, à luz da alínea p) do número 1, do artigo 19.º, do Estatuto Orgânico da Universidade de Luanda aprovado pelo Decreto Presidencial 281/21, de 1 de Dezembro conjugado com a alínea p) do número 1, do artigo 5.º do seu Regulamento Interno, aprovado pela Deliberação n.º 158/23 de 12 de Julho, deliberou por unanimidade o seguinte:

1. *Ter dado nota positiva ao Plano Previsional de Formação 2023 – 2028 aprovado pelo Senado da Universidade pela deliberação n.º 37/UniLuanda/2023, de 20 de Setembro de 2023*
2. *As dúvidas e omissões que se suscitarem na interpretação e aplicação da presente deliberação são resolvidas pelo Presidente do Conselho Geral.*
3. A presente deliberação entra imediatamente em vigor a partir da data da sua publicação.

Cumpra-se.

Luanda, aos 18 de Outubro de 2023.

O Presidente em Exercício



Donato Mbianga (MSc)
//Professor Associado//



CONSELHO GERAL

DELIBERAÇÃO

Deliberação n.º 24/CG-UniLuanda/2023, de 18 de Outubro de 2023.

Considerando o que estabelece o artigo 78.º e a alínea m, do artigo 5.º do Estatuto Orgânico da Universidade de Luanda aprovado pelo Decreto Presidencial 281/21, de 1 de Dezembro, o Conselho Geral reunido na sua **Terceira Reunião Ordinária** aos dezoito dias do mês de Outubro do ano de Dois Mil e Vinte e Três, no Auditório dos Mestrados, sito na Reitoria, à luz da alínea e) do artigo 19.º, do citado Estatuto Orgânico, conjugado com a alínea e) do artigo 5.º do seu Regulamento Interno, aprovado pela Deliberação n.º 158/23 de 12 de Julho, deliberou por unanimidade o seguinte:

1. *Aprovar o Regulamento Interno para atribuição do título Doutor Honoris Causa da Universidade de Luanda, que é parte integrante desta deliberação.*
2. As dúvidas e omissões que se suscitarem na interpretação e aplicação da presente deliberação são resolvidas pelo Presidente do Conselho Geral.
3. A presente deliberação entra imediatamente em vigor a partir da data da sua publicação.

Cumpra-se.

Luanda, aos 18 de Outubro de 2023.

O Presidente em Exercício

Donato Mbianga (MsC)
//Professor Associado//



CONSELHO GERAL

DELIBERAÇÃO

Deliberação n.º 25/CG-UniLuanda/2023, de 18 de Outubro de 2023.

O Conselho Geral reunido na sua **Terceira Reunião Ordinária** aos dezoito dias do mês de Outubro do ano de Dois Mil e Vinte e Três, no Auditório dos Mestrados, sito na Reitoria, à luz do artigo 19.º, do Estatuto Orgânico da Universidade de Luanda aprovado pelo Decreto Presidencial 281/21, de 1 de Dezembro conjugado com o artigo 5.º do seu Regulamento Interno, aprovado pela Deliberação n.º 158/23 de 12 de Julho, deliberou por unanimidade o seguinte:

1. *Aprovar o Regulamento Interno da Assembleia da Faculdade de Serviço Social, com emendas.*

A presente deliberação entra imediatamente em vigor a partir da data da sua publicação.

Cumpra-se.

Luanda, aos 18 de Outubro de 2023.

O Presidente em Exercício

Donato Mbianga (MsC)
//Professor Associado//



CONSELHO GERAL

DELIBERAÇÃO

Deliberação n.º 26/ICG-UniLuanda/2023, de 18 de Outubro de 2023.

O Conselho Geral reunido na sua **Terceira Reunião Ordinária** aos dezoito dias do mês de Outubro do ano de Dois Mil e Vinte e Três, no Auditório dos Mestrados, sito na Reitoria, à luz da alínea p) do número 1, do artigo 19.º, do Estatuto Orgânico da Universidade de Luanda aprovado pelo Decreto Presidencial 281/21, de 1 de Dezembro conjugado com a alínea p) do número 1, do artigo 5.º do seu Regulamento Interno, aprovado pela Deliberação n.º 158/23 de 12 de Julho, deliberou por unanimidade o seguinte:

1. *Aprovar a proposta remuneratória para os docentes e pessoal administrativo do pós-laboral, extensível ao pessoal especialmente contratado, conforme anexo.*
2. As dúvidas e omissões que se suscitarem na interpretação e aplicação da presente deliberação são resolvidas pelo Presidente do Conselho Geral.
3. A presente deliberação entra imediatamente em vigor a partir da data da sua publicação.

Cumpra-se.

Luanda, aos 18 de Outubro de 2023.

O Presidente em Exercício

Donato Mbianga (MSc)
//Professor Associado//



REITORIA
SECRETARIA GERAL

**Proposta Remuneratória de Docentes, Investigadores e Administrativos do
Curso Pós-Laboral, Extensivo ao Pessoal Especialmente Contratado**

Classe de Professores	Valor/Proposto	Outras/Classes	Valor/Proposto
Categrático	4.000,00	Assistente	2.500,00
Associado	3.500,00	Assist./Estagiario	2.000,00
Auxiliar	3.000,00	-----	-----

Para o pessoal administrativo e especialmente contratado, a sua remuneração, terá como base ao equivalente a Categoria de Técnico Médio, Técnico de Terceira até a Categoria de Técnico Superior de Segunda Classe.

Luanda, aos 18 de Outubro de 2023.

O SECRETÁRIO GERAL

TIMÓTEO DANIEL



CONSELHO GERAL

DELIBERAÇÃO

Deliberação n.º 27/CG-UniLuanda/2023, de 18 de Outubro de 2023.

O Conselho Geral reunido na sua **Terceira Reunião Ordinária** aos dezoito dias do mês de Outubro do ano de Dois Mil e Vinte e Três, no Auditório dos Mestrados, sito na Reitoria, à luz da alínea i) do número 1, do artigo 19.º, do Estatuto Orgânico da Universidade de Luanda aprovado pelo Decreto Presidencial 281/21, de 1 de Dezembro conjugado com a alínea i) do número 1, do artigo 5.º do seu Regulamento Interno, aprovado pela Deliberação n.º 158/23 de 12 de Julho, deliberou por unanimidade o seguinte:

1. *Aprovar definitivamente o Plano de Desenvolvimento Institucional 2023 – 2028 da Universidade de Luanda*
2. *As dúvidas e omissões que se suscitarem na interpretação e aplicação da presente deliberação são resolvidas pelo Presidente do Conselho Geral.*
3. *A presente deliberação entra imediatamente em vigor a partir da data da sua publicação.*

Cumpra-se.

Luanda, aos 18 de Outubro de 2023.

O Presidente em Exercício

Donato Mbianga (MSc)
//Professor Associado//



CONSELHO GERAL

DELIBERAÇÃO

Deliberação n.º 28/CG-UniLuanda/2023, de 18 de Outubro de 2023.

O Conselho Geral reunido na sua **Terceira Reunião Ordinária** aos dezoito dias do mês de Outubro do ano de Dois Mil e Vinte e Três, no Auditório dos Mestrados, sito na Reitoria, à luz da alínea n) do número 1 do artigo 19.º, do Estatuto Orgânico da Universidade de Luanda aprovado pelo Decreto Presidencial 281/21, de 1 de Dezembro conjugado com a alínea n) do número 1 do artigo 5.º do seu Regulamento Interno, aprovado pela Deliberação n.º 158/23 de 12 de Julho, deliberou por unanimidade o seguinte:

1. *Aprovar a criação de novos cursos de graduação e pós-graduação e os respectivos regulamentos, conforme deliberação n.º 53/SU/UniLuanda/2023, de 13 de Outubro, do Senado da Universidade.*
2. As dúvidas e omissões que se suscitarem na interpretação e aplicação da presente deliberação são resolvidas pelo Presidente do Conselho Geral.
3. A presente deliberação entra imediatamente em vigor a partir da data da sua publicação.

Cumpra-se.

Luanda, aos 18 de Outubro de 2023.

O Presidente em Exercício

Donato Mbianga (MSc)
//Professor Associado//



CONSELHO GERAL

DELIBERAÇÃO

Deliberação n.º 29 /CG-UniLuanda/2023, de 18 de Outubro de 2023.

O Conselho Geral reunido na sua **Terceira Reunião Ordinária** aos dezoito dias do mês de Outubro do ano de Dois Mil e Vinte e Três, no Auditório dos Mestrados, sito na Reitoria, à luz da alínea p) do número 1 do artigo 19.º, do Estatuto Orgânico da Universidade de Luanda aprovado pelo Decreto Presidencial 281/21, de 1 de Dezembro conjugado com a alínea p) do número 1 do artigo 5.º do seu Regulamento Interno, aprovado pela Deliberação n.º 158/23 de 12 de Julho, deliberou por unanimidade o seguinte:

1. *Aprovar a criação de novos Departamentos de Ensino e Investigação, nas Unidades Orgânicas, conforme deliberação n.º 52/SU/UniLuanda/2023, de 13 de Outubro, do Senado da Universidade.*
2. As dúvidas e omissões que se suscitarem na interpretação e aplicação da presente deliberação são resolvidas pelo Presidente do Conselho Geral.
3. A presente deliberação entra imediatamente em vigor a partir da data da sua publicação.

Cumpra-se.

Luanda, aos 18 de Outubro de 2023.

O Presidente em Exercício



Donato Mbianga (MSc)
//Professor Associado//



CONSELHO GERAL

DELIBERAÇÃO

Deliberação n.º 30/CG-UniLuanda/2023, de 18 de Outubro de 2023.

O Conselho Geral reunido na sua **Terceira Reunião Ordinária** aos dezoito dias do mês de Outubro do ano de Dois Mil e Vinte e Três, no Auditório dos Mestrados, sito na Reitoria, à luz da alínea p) do número 1, do artigo 19.º, do Estatuto Orgânico da Universidade de Luanda aprovado pelo Decreto Presidencial 281/21, de 1 de Dezembro conjugado com a alínea p) do número 1, do artigo 5.º do seu Regulamento Interno, aprovado pela Deliberação n.º 158/23 de 12 de Julho, deliberou por unanimidade o seguinte:

1. *Acolher positivamente a Deliberação n.º 52/SU/UniLuanda/2023, de 13 de Outubro, do Senado da Universidade, que aprova o acolhimento da Conferência do Fórum de Gestão do Ensino Superior, nos países e regiões de língua portuguesa - FORGES na UniLuanda, na edição 2026.*
2. As dúvidas e omissões que se suscitarem na interpretação e aplicação da presente deliberação são resolvidas pelo Presidente do Conselho Geral.
3. A presente deliberação entra imediatamente em vigor a partir da data da sua publicação.

Cumpra-se.

Luanda, aos 18 de Outubro de 2023.

O Presidente em Exercício

Donato Mbianga (MSc)

//Professor Associado//

Deliberação n.º 31 /CG-UniLuanda/2023, de 18 de Outubro de 2023.

Considerando o estabelecido no número 5 do artigo 57.º do Estatuto Orgânico da Universidade de Luanda aprovado pelo Decreto Presidencial 281/21, de 1 de Dezembro, o Conselho Geral reunido na sua **Terceira Reunião Ordinária** aos dezoito dias do mês de Outubro do ano de Dois Mil e Vinte e Três, no Auditório dos Mestrados, sito na Reitoria, à luz da alínea p) do número 1, do artigo 19.º, do citado Estatuto Orgânico conjugado com a alínea p) do número 1, o artigo 5.º do seu Regulamento Interno, aprovado pela Deliberação n.º 158/23 de 12 de Julho, deliberou por unanimidade o seguinte:

1. *Homologar as Deliberações do Conselho Científico da Faculdade de Artes, com as emendas nelas inseridas nos termos da legislação aplicável, nomeadamente:*
 - a) *Que aprova a indicação dos chefes dos DEI;*
 - b) *Que aprova a indicação dos regentes dos cursos;*
 - c) *Que aprova o Plano Previsional de Formação Docente 2023/2028;*
 - d) *Que aprova o curso de Instrumento;*
 - e) *Atribuição do subsídio de exposição directa dos agentes biológicos, químicos e físicos;*
 - f) *Que aprova a criação de novos cursos de graduação e pós-graduação;*

2. As dúvidas e omissões que se suscitarem na interpretação e aplicação da presente deliberação são resolvidas pelo Presidente do Conselho Geral.

3. A presente deliberação entra imediatamente em vigor a partir da data da sua publicação.

Cumpra-se.

Luanda, aos 18 de Outubro de 2023.

O Presidente em Exercício



Donato Mbianga (MSc)
//Professor Associado//



CONSELHO GERAL

DELIBERAÇÃO

Deliberação n.º 32 /CG-UniLuanda/2023, de 18 de Outubro de 2023.

Considerando o estabelecido no número 5 do artigo 57.º do Estatuto Orgânico da Universidade de Luanda aprovado pelo Decreto Presidencial 281/21, de 1 de Dezembro, o Conselho Geral reunido na sua **Terceira Reunião Ordinária** aos dezoito dias do mês de Outubro do ano de Dois Mil e Vinte e Três, no Auditório dos Mestrados, sito na Reitoria, à luz da alínea p) do número 1, do artigo 19.º, do citado Estatuto, conjugado com a alínea p) do número 1, o artigo 5.º do seu Regulamento Interno, aprovado pela Deliberação n.º 158/23 de 12 de Julho, deliberou por unanimidade o seguinte:

1. *Homologar as Deliberações do Conselho Científico da Faculdade de Serviço Social, com as emendas nelas inseridas nos termos da legislação aplicável, nomeadamente:*
 - a) *Distribuição docente para o 1º semestre de 2023/24*
 - b) *Que aprova a indicação dos Regentes dos cursos e das Unidades Curriculares;*
 - c) *Que aprova a indicação dos chefes dos DEI*
 - d) *Que aprova a criação de novos cursos de graduação e pós-graduação;*
 - e) *Que aprova a Comissão de Avaliação Docente;*
 - f) *Que aprova a mobilidade da docente Dra. Menakulese Geraldo da FSS para o IPGEST;*
2. As dúvidas e omissões que se suscitarem na interpretação e aplicação da presente deliberação são resolvidas pelo Presidente do Conselho Geral;

3. A presente deliberação entra imediatamente em vigor a partir da data da sua publicação.

Cumpra-se.

Luanda, aos 18 de Outubro de 2023.

O Presidente em Exercício



Donato Mbianga (MSc)
//Professor Associado//



CONSELHO GERAL

DELIBERAÇÃO

Deliberação n.º 33/CG-UniLuanda/2023, de 18 de Outubro de 2023.

Considerando o estabelecido no número 5 do artigo 57.º do Estatuto Orgânico da Universidade de Luanda aprovado pelo Decreto Presidencial 281/21, de 1 de Dezembro, o Conselho Geral reunido na sua **Terceira Reunião Ordinária** aos dezoito dias do mês de Outubro do ano de Dois Mil e Vinte e Três, no Auditório dos Mestrados, sito na Reitoria, à luz da alínea p) do número 1, do artigo 19.º, do citado Estatuto Orgânico conjugado com a alínea p) do número 1, o artigo 5.º do seu Regulamento Interno, aprovado pela Deliberação n.º 158/23 de 12 de Julho, deliberou por unanimidade o seguinte:

1. *Homologar as Deliberações do Conselho Científico do Instituto de Tecnologias de Informação e Comunicação, com as emendas nelas inseridas nos termos da legislação aplicável, nomeadamente:*
 - a) *Que aprova a criação de novos cursos de graduação e pós-graduação, e o seu coordenador;*
 - b) *Que aprova as linhas de investigação;*
 - c) *Que aprova o plano previsional de formação docente 2023-2028.*
2. As dúvidas e omissões que se suscitarem na interpretação e aplicação da presente deliberação são resolvidas pelo Presidente do Conselho Geral.
3. A presente deliberação entra imediatamente em vigor a partir da data da sua publicação.

Cumpra-se.

Luanda, aos 18 de Outubro de 2023.

O Presidente em Exercício



Donato Mbianga (MSc)
//Professor Associado//



CONSELHO GERAL

DELIBERAÇÃO

Deliberação n.º 34/CG-UniLuanda/2023, de 18 de Outubro de 2023.

Considerando o estabelecido no número 5 do artigo 57.º do Estatuto Orgânico da Universidade de Luanda aprovado pelo Decreto Presidencial 281/21, de 1 de Dezembro, o Conselho Geral reunido na sua **Terceira Reunião Ordinária** aos dezoito dias do mês de Outubro do ano de Dois Mil e Vinte e Três, no Auditório dos Mestrados, sito na Reitoria, à luz da alínea p) do número 1, do artigo 19.º, do citado Estatuto Orgânico conjugado com a alínea p) do número 1, o artigo 5.º do seu Regulamento Interno, aprovado pela Deliberação n.º 158/23 de 12 de Julho, deliberou por unanimidade o seguinte:

1. *Homologar as Deliberações do Conselho Científico do Instituto Politécnico de Gestão, Logística e Transportes, com as emendas nelas inseridas nos termos da legislação aplicável, nomeadamente:*
 - a) *Que aprova a indicação dos Chefes dos DEI;*
 - b) *Que aprova a indicação dos regentes dos cursos e das unidades curriculares;*
 - c) *Que aprova o Plano Previsional de Formação Docente 2023-2028;*
 - d) *Que aprova as linhas de investigação e seus respectivos grupos ou membros;*
 - e) *Que aprova a distribuição docente para o 1º semestre de 2023/2024;*
 - f) *Que aprova a criação de novos cursos de graduação e pós-graduação;*
 - g) *Que aprova a Comissão de Avaliação Docente.*
2. As dúvidas e omissões que se suscitarem na interpretação e aplicação da presente deliberação são resolvidas pelo Presidente do Conselho Geral.

3. A presente deliberação entra imediatamente em vigor a partir da data da sua publicação.

Cumpra-se.

Luanda, aos 18 de Outubro de 2023.

O Presidente em Exercício



Donato Mbianga (MsC)
//Professor Associado//



CONSELHO GERAL

DELIBERAÇÃO

Deliberação n.º 35 /CG-UniLuanda/2023, de 10 de Novembro de 2023.

O Conselho Geral reunido na sua **Quarta Reunião Extraordinária** aos dez dias do mês de Novembro do ano de Dois Mil e Vinte e Três, na sua Sala de Reuniões, sito na Reitoria, à luz do artigo 19.º, do Estatuto Orgânico da Universidade de Luanda aprovado pelo Decreto Presidencial 281/21, de 1 de Dezembro, conjugado com o número 1 do artigo 5.º do seu Regulamento Interno, aprovado pela Deliberação n.º 158/23 de 12 de Julho, deliberou por maioria o seguinte:

- 1. Aprovar a data de 30 de Novembro como Dia do Estudante da Universidade de Luanda;*
- 2. As dúvidas e omissões que se suscitarem na interpretação e aplicação da presente deliberação são resolvidas pelo Presidente do Conselho Geral.*
- 3. A presente deliberação entra imediatamente em vigor a partir da data da sua publicação.*

Cumpra-se.

Luanda, aos 10 de Novembro de 2023.

O Presidente em Exercício

Donato Mbianga (MSc)
//Professor Associado//